



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração



Publicado em: ____/____/____

Através de: _____

Secretaria Municipal da Administração

Mensagem nº 36/2024

Nova Bassano, RS, 08 de julho de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores:

Na oportunidade em que os cumprimento, externado votos de estima e consideração, encaminho para apreciação desta Casa, o Projeto de Lei em anexo, que: “ **AUTORIZA A REALIZAÇÃO DO V CONCURSO FOTOGRÁFICO DE NOVA BASSANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

Como é de vosso conhecimento, o concurso fotográfico já vem sendo realizado em outras edições, sendo essa a quinta edição.

Importante destacar que a última edição foi autorizada através da Lei Municipal nº 3.401, de 06 de julho de 2023.

Na certeza de Vossa Compreensão, propomos o presente projeto de lei, que reflete interesse público, aguardando a sua aprovação, em regime de **URGENCIA.**

Atenciosamente,

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Secretaria Municipal da Administração



Publicado em: ____/____/____

Através de: _____

Secretaria Municipal da Administração

PROJETO DE LEI Nº 36, DE 08 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DO V CONCURSO FOTOGRAFICO DE NOVA BASSANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o V Concurso Fotográfico intitulado “NOVA BASSANO: COMO É BOM MORAR AQUI.”

§ 1º O Concurso Fotográfico é organizado pela Administração Municipal, Departamento de Desporto e Turismo, Assessoria Especial de Comunicação e comissão interna.

§ 2º. O concurso terá como tema: “NOVA BASSANO: COMO É BOM MORAR AQUI”, contando apenas com a categoria amador.

§ 3º. Poderão participar do Concurso Fotográfico a Comunidade em geral e fotógrafos amadores residentes em Nova Bassano.

Art. 2º. O Concurso premiará os treze (13) primeiros lugares, da forma a seguir descrita:

1º lugar: R\$ 300,00;

2º lugar: R\$ 200,00;

3º lugar: R\$ 100,00;

4º ao 13º lugar: R\$ 50,00

§ 1º Além da premiação citada no caput deste artigo, os premiados receberão certificado e suas fotos estamparão o Calendário de Eventos do próximo ano do Município de Nova Bassano, ou seja 2025.

§ 2º. O Concurso será regido por regulamento interno que deverá dispor sobre os prazos, inscrições, critérios de julgamento, além de outros requisitos necessários.

Art. 3º. Será designada Comissão para realizar o julgamento do concurso com a escolha dos vencedores.

§ 1º. A Comissão será designada pela Comissão Interna organizadora e será formada por profissionais das áreas de artes, fotografia, história, turismo e/ou comunicação.

§ 2º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a custear e realizar despesas com a premiação descrita no art. 2º.

Art. 4º. Para realização anual do concurso o Poder Executivo Municipal fará consignar na Lei Orçamentária Anual dotações orçamentárias para dar suporte as despesas decorrentes da aplicação desta Lei.

Parágrafo Único. Para o exercício financeiro de 2024 as despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

10.01- SECRETARIA DE DESPORTO E TURISMO

13.392.0201.2015 - Realização de Eventos Culturais, Folclóricos, Tradicionalistas e Cívicos.

3.3.3.90.31.01.00 – Premiações Culturais

3.3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Desportivas

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, 08 de julho de 2024.


IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

CÂMARA DE NOVA BASSANO
Aprovado () Rejeitado por.....
Votos Vencidos!..... Abstencões
Ordinária () Extraordinária
22/07/2024
Secretária